



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Revoga o Decreto Legislativo Nº. 05 de 22 de novembro de 2023, e dá outras Providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo Nº. 05 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

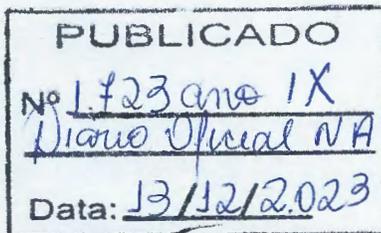
Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-REB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.12.13 10:38:31 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/12/23 à 14/01/24
Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Revoga o Decreto Legislativo Nº. 05 de 22 de novembro de 2023, e dá outras Providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo Nº. 05 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO COMPREENSIVO, ROUBO, FURTO, COLISÃO 100% TABELA FIPE, VISANDO ATENDER O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO MAIOR EFICIENCIA, EFICÁCIA, CUSTO-BENEFICIO E AGILIDADE PARA A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.651,17 (dois mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação:

Gestão/Unidade: 01; Fonte de Recursos: 01; Despesa: 09; Complemento de Despesa: 3.3.90.30.69.00.00.00 - Seguro em Geral.

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 11 de dezembro de 2023.